



## EDITAL N.º 001/2016–PRAE/DAES/UFRR – PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO VALE-MORADIA E VALE-REFEIÇÃO – PNAES

22 de março de 2016.

*Prorrogação da Concessão de Auxílio Vale-Moradia e Vale-Refeição – PNAES, para os meses de ABRIL e MAIO de 2016.*

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão da Universidade Federal de Roraima- UFRR e a Diretora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais e fundamentada pelo Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e pela Resolução n.º 022/2012-CUNI, que dispõe sobre o Programa PROAUXÍLIOS, **resolve PRORROGAR para os meses de ABRIL e MAIO de 2016 a concessão do auxílio Vale-Moradia e Vale-Refeição - PNAES/2016, nos termos descritos abaixo:**

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

**1.1** O Auxílio **VALE-MORADIA** é disponibilizado na forma de crédito mensal ao discente beneficiário, cujos pais ou responsáveis não residam em municípios onde se situam os campi da UFRR, para pagamento de aluguel no Município de Boa Vista-RR.

**1.2** O auxílio **VALE-REFEIÇÃO** é disponibilizado na forma de crédito mensal, em conta corrente do discente beneficiado, a ser utilizado para complementação alimentar de discente residente em residência universitária nos campi da UFRR, beneficiado por vale moradia ou residente em domicílios alugados, casas estudantis e similares, desde que os pais ou responsáveis não residam na sede dos municípios onde se situam os campi da UFRR.

**1.3** O auxílio Vale-Moradia e Vale-Refeição integram as ações de caráter social dentro da UFRR, para viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

**1.4** O valor a ser pago para o auxílio Vale-Moradia é de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), condicionado ao valor estipulado no contrato de locação do imóvel apresentado no ato da inscrição, não passível de reajuste pela UFRR.

**1.5** O valor mensal vigente do auxílio Vale-Refeição é de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), fixado conforme atos das Pró-Reitorias de Assuntos Estudantis e Extensão, Administração e Planejamento, e de acordo com disponibilidade orçamentária da UFRR.

*[Handwritten signature]*



1.6 A concessão do auxílio Vale-Moradia e Vale-Refeição estão em consonância com as áreas de ações da Assistência Estudantil, cujo recurso é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, o discente regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.7 A continuidade da concessão dos auxílios Vale-Moradia e Vale-Refeição para os semestres letivos 2016.1 e 2016.2, fica condicionada à apresentação da fila eletrônica do respectivo semestre, histórico escolar atualizado e cumprimento dos critérios de renovação estabelecidos em edital, e considerando a disponibilidade orçamentária da UFRR.

## 2. DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada para os meses de ABRIL e MAIO de 2016 a concessão dos auxílios Vale-Moradia e Vale-Refeição para discentes contemplados por meio do Edital N.º 111/2015-DAES/PRAE/UFRR, de 18/12/2015, cujo resultado final consta no EDITAL N.º 002/2016-DAES/PRAE/UFRR, de 15/01/ 2016;

2.2 Os discentes beneficiários, objeto dos Editais: 38/2015-DAES/PRAE/UFRR de 15/07/2015; 39/2015-DAES/PRAE/UFRR, de 16/07/2015; 53/2015-DAES/PRAE/UFRR, de 06/08/2015; 82/2015-DAES/PRAE/UFRR de 02/10/2015 e 91/2015-DAES/PRAE/UFRR de 29/10/2015, **que NÃO solicitaram a prorrogação da concessão dos auxílios Vale-Moradia e Vale-Refeição, objeto do Edital N.º 111/2015-DAES/PRAE/UFRR, de 18/12/2015, podem solicitar a prorrogação da concessão dos auxílios Vale-Moradia e Vale-Refeição para os meses de ABRIL e MAIO de 2016.**

## 3. DA SOLICITAÇÃO

3.1 A solicitação de prorrogação acontecerá no período de 28 a 30/03/2016, na Divisão de Moradia e Restaurante Universitários – DMRU/PRAE, sala 408, bloco IV, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

### 3.2 DOCUMENTAÇÃO

3.2.1. No ato da solicitação o candidato deverá apresentar em envelope lacrado e devidamente identificado, contendo os seguintes documentos:

#### I. Documentação acadêmica:

- a) Ficha de solicitação de prorrogação (anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo solicitante (**constar por fora do envelope**);
- b) Formulário de solicitação de prorrogação devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, (anexo II) deste edital;



- c) Fila eletrônica (comprovante de matrícula) referente ao semestre 2015.2, ou Declaração do DERCA, ambos devidamente carimbados e assinados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico;
- d) Histórico escolar atualizado devidamente carimbados e assinados pelo DERCA;

**3.2.2.** As informações prestadas no formulário de prorrogação são de inteira responsabilidade do discente.

**3.2.3. O discente que não solicitar a prorrogação dos auxílios Vale-Moradia e Vale-Refeição, no prazo estabelecido, não receberá o benefício para os meses de ABRIL e MAIO de 2016.**

#### 4. DO PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DOS AUXÍLIOS

4.1. O processo de convocação da prorrogação dos auxílios Vale-Moradia e Vale-Refeição, regido por este edital, serão realizadas pela Divisão de Moradia e Restaurante Universitários – DMRU/PRAE.

4.2. A prorrogação dar-se-á por meio da aprovação pela DMRU/PRAE da solicitação feita por escrito e devidamente justificada pelo discente beneficiário, o qual deverá apresentá-la no prazo estabelecido pela DMRU/PRAE.

4.3. Dar-se-á a prorrogação conforme disponibilidade orçamentária da UFRR.

4.4. Cumprimento dos requisitos exigidos para recebimento dos auxílios, objeto dos Editais: 38/2015-DAES/PRAE/UFRR de 15/07/2015; 39/2015-DAES/PRAE/UFRR, de 16/07/2015; 53/2015-DAES/PRAE/UFRR, de 06/08/2015; 82/2015-DAES/PRAE/UFRR de 02/10/2015 e 91/2015-DAES/PRAE/UFRR de 29/10/2015.

#### 5. DO RESULTADO PRORROGAÇÃO

5.1. O resultado da prorrogação será divulgado no dia **01/04/2016**, no site da UFRR ([www.ufrr.br](http://www.ufrr.br)), no site da PRAE ([www.prae.ufrr.br](http://www.prae.ufrr.br)) e no mural do Bloco IV.

#### 6. DOS DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Cumprir com as suas atividades didáticas.

6.2. Comunicar à DMRU/PRAE mudança nos dados cadastrais, acadêmicos ou na situação socioeconômica.

6.3. Apresentar à DMRU/PRAE original e cópia do contrato de aluguel referente a seu endereço domiciliar atual.



- 6.4. Apresentar mensalmente à DMRU/PRAE, até o 15º (décimo quinto) dia útil, original e cópia do comprovante de pagamento do aluguel.
- 6.5 A não entrega do comprovante no prazo determinado acarretará na suspensão do pagamento do auxílio moradia no mês subsequente.
- 6.6 A não entrega do comprovante por dois meses consecutivos implicará na perda dos auxílios.
- 6.7. Apresentar à DMRU/PRAE histórico escolar referente aos semestres de 2015, sendo o mesmo apresentado no término do respectivo semestre.

## 7. CRONOGRAMA

Atividade a ser desenvolvida	Período
Publicação do edital	22/03/2016
Período de solicitação da prorrogação dos auxílios	28 a 30/03/2016
Resultado da prorrogação	01/04/2016

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. À PRAE/DAES, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 8.2. A solicitação do discente neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 8.3. A inveracidade ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento dos auxílios, independentemente da época em que for constatada.
- 8.4. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Divisão de Moradia e Restaurante Universitários DMRU/PRAE, Sala 408 do Bloco IV, no Campus Paricarana ou através do telefone (95) 3621-3502.

Boa Vista/RR, 22 de março de 2016.

*Vladimir de Souza*  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão  
Portaria nº 130/GR  
Matrícula SIAPE nº 2207993  
PRAE/UFRR

**Vladimir de Souza**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão  
PRAE/UFRR

*Francisca Silva e Silva*  
**Francisca Silva e Silva**

Chefe da Divisão de Moradia e Restaurante Universitários

*Francisca Silva e Silva*  
4



## ANEXO I

### EDITAL N.º 001/2016–PRAE/DAES/UFRR – PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO VALE-MORADIA E VALE-REFEIÇÃO – PNAES

FICHA DE SOLICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO VALE-MORADIA E VALE-REFEIÇÃO - PNAES PARA OS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2016.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	NATURALIDADE:	SEXO: MASC. ( ) FEM ( )
RAÇA/COR:	PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		
MUNICÍPIO/ESTADO/PAÍS DE ORIGEM:		
NOME DA MÃE:	TELEFONE CELULAR:	
NOME DO PAI	TELEFONE CELULAR:	
ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:		

#### 2. DOCUMENTOS PESSOAIS

DOCUMENTO IDENTIDADE:	CPF:
-----------------------	------

#### 3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

<b>GRADUAÇÃO</b>		
CURSO:	MATRÍCULA:	CURSANDO O SEMESTRE:
Recebe algum auxílio/bolsa da UFRR? ( ) Não ( ) Sim		Qual:

#### 4. VAGA E/OU AUXÍLIO REQUERIDO

4.1 ( ) Auxílio Vale-Moradia
4.2 ( ) Auxílio Vale-Refeição
4.3 ( ) Auxílio Vale-Moradia e Vale-Refeição

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no EDITAL N.º 001/2016–PRAE/DAES/UFRR- PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO VALE-MORADIA E VALE-REFEIÇÃO - PNAES. Caso contrário, concordo que esta inscrição seja INDEFERIDA por documentação incompleta.

Assinatura do Candidato:	Boa Vista-RR, ____ de ____ de 2016.
--------------------------	-------------------------------------

#### (Espaço Reservado para a DMRU/ DAES/PRAE/UFRR)

Pedido de prorrogação recebido no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

(Comprovante do candidato) – EDITAL N.º 001/2016–PRAE/DAES/UFRR- PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO VALE-MORADIA E VALE-REFEIÇÃO-PANES.

Pedido de renovação recebido no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_

N.º Inscrição  
\_\_\_\_/2016

